



CONGRESSO NACIONAL

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

MPV 656
00021

ETIQUETA



CD/14532.06959-09

Data
08/10/2014

Proposição
Medida Provisória nº 656/2014

AUTOR
Deputado HUGO LEAL – PROS/RJ

Nº do Prontuário
306

1. ☐ Supressiva 2. ☐ Substitutiva 3. ☐ Modificativa 4. ☒ X Aditiva 5. ☐ Substitutivo global

Página

Artigo

Parágrafo

Inciso

Alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Reduz a zero as alíquotas da Contribuição para o PIS/PASEP, da COFINS, DA Contribuição para o PIS/Pasep-Importação e da Cofins-Importação incidentes sobre a receita de vendas e na importação de partes utilizadas em aerogeradores, prorroga benefícios, altera o art. 46 da Lei nº 12.715, de 17 de setembro de 2012, que dispõe sobre a devolução ao exterior ou a destruição de mercadoria estrangeira cuja importação não seja autorizada, e dá outras providências.

Inclua-se o seguinte artigo:

“Art. : Ficam isentos da cobrança do Imposto sobre Produtos Industrializados – IPI os veículos pesados utilizados em frotas privadas ou públicas para o transporte de cargas e pessoas (ônibus, micro-ônibus, vans e caminhões), movidos ou abastecidos a Gás Natural, no estado líquido ou gasoso, que permitam a substituição, total ou parcial, do consumo de óleo diesel, bem como os sistemas de adaptação destes veículos para uso do Gás Natural como combustível automotivo, desenvolvidos segundo as premissas desta lei.

Parágrafo Único: Os veículos e os sistemas referidos no *caput* deverão ser compatíveis com o patamar tecnológico da indústria automotiva local e atender integralmente aos requisitos de inovação tecnológica referentes à segurança e aos níveis de emissões de poluentes, entre outros quesitos aplicáveis.”

JUSTIFICAÇÃO

O Brasil nos próximos anos desfrutará de um aumento significativo de oferta de gás natural, proveniente, principalmente, das descobertas do Pré-Sal, das novas descobertas de Gás não convencional (*Shale Gás*) e da exploração de Biogás, mudando a relação do País com este combustível.

O uso do gás natural em substituição ao diesel contribuirá para reduzir o déficit da Balança Comercial brasileira, já que o Brasil nos últimos anos mostrou um aumento de sua dependência como importador deste combustível.

A balança comercial brasileira de petróleo e derivados foi negativa em US\$ 13,2 bilhões em 2013, contribuindo para o fraco desempenho da balança comercial do país, que finalizou 2013 com um superávit de US\$ 2,6 bilhões, o pior desempenho da balança comercial de petróleo e derivados desde 2000.

Historicamente o país depende da importação de óleo diesel para atender a demanda doméstica, mas o consumo aparente distanciou-se significativamente da produção nacional a partir de 2010, ampliando a necessidade de importar o combustível. De 2009 para 2010 as importações de diesel cresceram 156%, passando de 3,5 milhões de m3 para 9 milhões de m3, e permanecendo em níveis elevados até chegar a 10,3 milhões de m3, em 2013.

Pelo fato das importações superarem as exportações de óleo diesel no país, em 2013 foi registrado um saldo negativo de aproximadamente US\$ 8 bilhões na balança comercial do combustível.

Além dos benefícios na economia brasileira, o gás natural é um energético menos poluente, que pode contribuir, e muito, para o equilíbrio da matriz energética brasileira, além de colaborar para a redução da emissão dos gases nocivos, que causam o efeito estufa e várias doenças respiratórias, reduzindo a emissão de poluentes nos grandes centros urbanos, podendo ser utilizado em ônibus e caminhões, como já vem acontecendo em muitos países, como os Estados Unidos, por exemplo.

Este benefício poderá ser utilizado em toda cadeia produtiva do GNV, desde a produção dos componentes dos sistemas de GNV até sua instalação. É importante estimular sempre a adoção de tecnologias de sistemas que permitam o uso alternativo de combustível nos veículos, e que sejam compatíveis com o patamar tecnológico praticado pela indústria automobilística local, conferindo maior eficiência energética e reduzindo a emissão de poluentes.

A isenção de contribuições/impostos tem o intuito de acelerar a aquisição de novos veículos movidos a gás natural e o uso alternativo em veículos automotores para este combustível, visto que o custo da instalação de sistemas de gás natural representa um custo adicional e caso não seja minimizado o custo pela utilização de combustíveis ecologicamente sustentáveis, como o gás natural, acabaremos por incentivar a utilização de combustíveis mais poluentes.

PARLAMENTAR

Dep. HUGO LEAL – PROS/RJ



CD/14532.06959-09